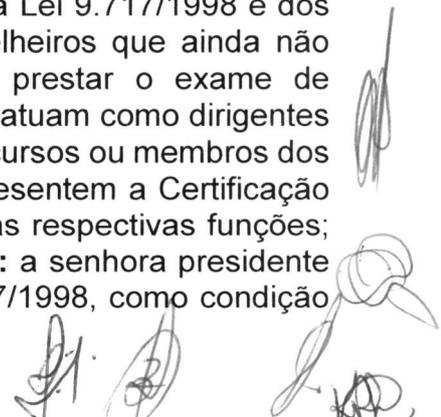


**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS**

**ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos designados pelos Decretos Municipal nº 9646 e 9647/2024 e 7943/2021 respectivamente, para realização da reunião mensal ordinária realizada presencialmente. Inicialmente, o senhor Secretário Executivo agradece a participação dos membros participantes e realiza a leitura da ata da reunião anterior, qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, apresenta os assuntos constantes da pauta da presente reunião: **(1) Análise de Relatório Mensal de Gestão:** Os membros do Comitê realizaram a análise de relatório elaborado pela empresa Mais Valia Consultoria inerente as aplicações e investimentos dos recursos da PreviBarras no mês de janeiro de 2024, onde observou-se que o retorno no mês foi de -0,03%, ficando abaixo da meta atuarial para 2024 que fechou em 1,01%. Desta forma emitiram parecer atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS, submetendo-o à aprovação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da PreviBarras, qual foi aprovado por unanimidade; **(2) Cumprimento da Política de Investimentos 2023:** em atenção ao artigo 101, parágrafo 3º, da Portaria 1.467/2022, a presidente do Comitê de Investimentos apresenta um relatório aos Conselhos de Administração e Fiscal, detalhando o cumprimento da política de investimento referente ao exercício de 2023, qual foi aprovada por unanimidade; **(3) Declarações de antecedentes criminais:** a senhora presidente informa que nos termos do inciso I do art. 8º da Lei nº 9.717/1998, como condição para ingresso ou permanência no respectivo cargo ou função no RPPS, os integrantes devem comprovar não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, tendo sido verificada a veracidade das informações e autenticidade das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal. Tendo em vista que todos os conselheiros e membros do comitê tiveram a idoneidade comprovada por meio das certidões negativas, faz-se necessário que todos assinem a declaração constante no Anexo I da Portaria SEPRT nº 9.907/2020; **(4) Homenagem APEPREV:** a senhora presidente comunica que a APEPREV outorgou uma homenagem aos RPPS do Paraná que possuem certificação institucional Pró-Gestão, convidando a representante da PREVIBARRAS para retirar a homenagem no evento realizado em Curitiba no dia 21 de fevereiro de 2024; **(5) Certificação profissional:** a senhora presidente informa que nos termos do inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717/1998 e dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020 os conselheiros que ainda não possuem certificação profissional deverão se capacitar e prestar o exame de certificação, em virtude da exigência de que profissionais que atuam como dirigentes da unidade gestora do RPPS, responsável pela gestão dos recursos ou membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos apresentem a Certificação Profissional como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções; **(6) Deliberação Conselhos sobre experiência profissional:** a senhora presidente informa que nos termos do inciso III do art. 8º da Lei nº 9.717/1998, como condição

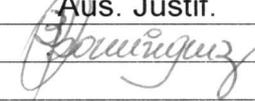
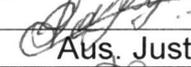
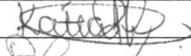
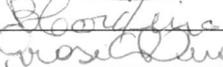
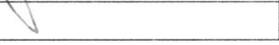


para ingresso ou permanência no RPPS, os integrantes devem comprovar ter experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme especificidade do cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme parâmetros estabelecidos pela legislação do RPPS ou pelo Conselho Deliberativo. Nesse sentido, o Conselho propõe que para pensionistas que não possuam a experiência comprovada, seja possível comprovar tal experiência mediante a apresentação de certificados em cursos ou treinamentos em geral, ou ofertados pela PREVIBARRAS;

**(7) Cálculo atuarial:** a senhora Presidente apresentou aos conselheiros o Parecer Prévio Atuarial 2024 elaborado pela empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda qual será apresentado ao prefeito municipal para escolha da opção do plano de equacionamento do déficit atuarial;

**(8) 25 anos da PREVIBARRAS:** a senhora Presidente comunica que neste ano a PREVIBARRAS irá completar 25 anos, e propõe ao conselho a realização de um evento comemorativo, qual foi aprovado pelos conselheiros;

**(9) Sede própria da PREVIBARRAS:** os senhores conselheiros questionam sobre a situação da sede própria da PREVIBARRAS, tendo em vista que a atual sede não está mais atendendo as necessidades da PREVIBARRAS por ser um estabelecimento muito pequeno e sem acessibilidade. Sugerem que sejam realizadas buscas de prédios para aquisição ou locação, em local central de fácil acesso aos beneficiários da PREVIBARRAS. A senhora Presidente comunica que juntamente com a equipe técnica, irá pesquisar opções disponíveis e adequadas para a nova sede da PREVIBARRAS e apresentará ao Conselho nas próximas reuniões. Nada mais havendo a ser dito, o Senhor Secretário Executivo registrou a presença dos membros listados abaixo e declarou encerrada a reunião, cuja ata após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Ellen Corrêa W. Lago	Pres. Cons. Administração / CI	
Merci Ribeiro de Souza	Vice-Pres. / CI	Aus. Justif.
Osmar Dominguez	Secretário-Executivo / CI	
Marisa S. C. Canestraro	Titular Cons. Administração	
Carlos Henrique M. da Silva	Titular Cons. Administração	
Nelson Esperancetta	Suplente Cons. Administração	
Gabriel Eduardo A. Martins	Titular Cons. Administração	
Darci Rodrigues de Lima	Suplente Cons. Administração	Ausente
Fernando de G. Kops	Pres. Cons. Fiscal	
Luiz Carlos Ceccon	Titular Cons. Fiscal	
Odhayr Gomes Junior	Suplente Cons. Fiscal	
Josirene de Fátima B. A. Silva	Suplente Cons. Fiscal	Aus. Justif.
Kátia Regina Lovato	Suplente Cons. Fiscal	
Pedro Borba Cordeiro	Titular Cons. Fiscal	
Grasielen Cordeiro P. Duarte	Comitê de Investimentos (CI)	
Ana Paula da Rocha Pires	Comitê de Investimentos (CI)	